



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 497, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 135.625,24 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1176, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 135.625,24 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) na forma constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 497/2015			
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	19.700,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	056	4.327,75
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	46.350,41
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	53.247,08
04.0202.08.241.0119.2.834	33903600	004	12.000,00
		TOTAL	135.625,24

ANEXO II DO DECRETO Nº 497/2015			
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	056	15.428,07
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	056	300,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	056	7.599,68
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	056	200,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	056	200,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	056	300,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	057	79.622,09
04.0202.08.244.0131.2.838	33903000	057	7.971,36
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	057	1.764,72
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	057	500,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	057	500,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903000	057	2.236,53
04.0202.08.244.0131.2.838	33903600	057	500,00
04.0202.08.244.0131.2.838	44905200	057	2.737,24
04.0202.08.244.0001.2.839	33903000	057	500,00
04.0202.08.244.0001.2.839	33903600	057	500,00
04.0202.08.244.0001.2.839	33903900	057	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903000	057	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903600	057	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903900	057	500,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903000	057	500,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903600	057	265,55
04.0202.08.241.0119.2.834	33903000	004	12.000,00
		TOTAL	135.625,24